



Programa de Mentoria

2021/2022

ÍNDICE	
I – PRINCÍPIOS ORIENTADORES	3
II – OBJETIVOS	4
III - FUNCIONAMENTO	5
Mentores	5
Inscrições como Mentores	5
Mentorados	5
Inscrições como mentorados	6
Atividades regulares	6
IV- DIREITOS E DEVERES DE MENTORES E MENTORADOS	7
Direitos dos Mentores	7
Deveres dos Mentores	7
Direitos dos Mentorados	7
Deveres dos Mentorados	7
V – GESTÃO DO PROGRAMA	8
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS	9
Vigência	9
Formas de Divulgação	9
Aprovação	9

I – PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Este Programa de Mentoria baseia-se:

No Projeto Educativo do Agrupamento que considera como Missão da escola a prestação à comunidade de um serviço de qualidade e, nesse sentido o Agrupamento deverá:

- Promover um ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências a nível cognitivo, social, emocional, físico e prático, promotoras de um desenvolvimento integral do aluno, formando pessoas autónomas e responsáveis, preparados para intervir num mundo diverso e em mudança (Perfil do Aluno à Saída da Escola Obrigatória).
- Ter uma Visão AEA – A (acolhedora) E (ecológica) A (ativa), privilegiando o envolvimento de todos, a capacidade de refletir criticamente sobre o processo educativo, concebendo dinâmicas que permitam vivenciar um presente complexo, pretendendo a construção de um futuro melhor.
- Fomentar os Valores - Liberdade; Responsabilidade; Integridade; Curiosidade; Inclusão; Rigor; Inovação; Afetividade; Autonomia; Solidariedade; Respeito; Dignidade; Estabilidade; Equidade; Democracia; Flexibilidade; Adaptabilidade; Sustentabilidade; Persistência; Diversidade.

Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, corroborada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho de 2021, que estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2021/2022, no âmbito da pandemia da doença COVID-19:

Ponto 20, alínea q)

“O programa de mentoria deve desenvolver -se através da identificação de alunos que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.”

II – OBJETIVOS

- Alargar e aprofundar mecanismos de acolhimento, de acompanhamento, de integração plena e digna dos alunos no Agrupamento / escolas, diminuindo as dificuldades decorrentes das mudanças escolares e pessoais;
- Envolver os alunos inscritos tendo em vista a sua formação integral, incluindo competências pessoais transversais, nomeadamente a compreensão e respeito pela diferença e pela dignidade de cada um, a capacidade de ajuda e de partilha de conhecimentos e competências, a identificação de possibilidades de desenvolvimento pessoal e coletivo;
- Estabelecer condições de base para a integração e vivência positiva na escola, estimulando a autonomia e a responsabilidade;
- Promover a equidade, o sucesso escolar, a resolução de dificuldades diversas e prevenir o abandono, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertença, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro e de apoio;
- Dinamizar atividades de aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais, a partir das práticas e vivências das práticas de Mentoria;
- Consciencializar e envolver toda a comunidade educativa numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, de acordo com o Perfil do Aluno.
- Promover o autoconhecimento do mentorado de uma forma assertiva.
- Motivar o mentorado para a importância da sua instrução/educação escolar para a sua vida pessoal e para uma melhor integração profissional e social.
- Fomentar um espírito otimista e de esperança, sem criar a ilusão de que a vida vai mudar de um momento para o outro, ou que pode mudar o seu contexto familiar, sem apoio.

III - FUNCIONAMENTO

O funcionamento do Programa da Mentoria tem associada uma dimensão pedagógica e formativa dos alunos que se disponibilizam para ser mentores, implicando:

- o envolvimento de docentes responsáveis por apoiar, desenvolver, acompanhar e monitorizar as práticas instituídas;
- a melhoria da qualidade das experiências de aprendizagem proporcionadas pelas vivências da mentoria;
- a dinamização de processos colaborativos e solidários de formação;
- a promoção do desenvolvimento de competências transversais, sociais e culturais.

O programa de mentoria pode ocorrer na modalidade de inter-turmas ou intra-turmas. Na primeira modalidade o mentor pertencerá a um nível/ano de ensino superior ao do mentorado.

As sessões/atividades a desenvolver entre mentores e mentorados poderão ocorrer em regime presencial e/ou online.

Mentores

Alunos do ensino básico e secundário, a frequentar, há pelo menos um ano, o Agrupamento e que, voluntariamente decidem participar no Programa de Mentoria. Preferencialmente, cada mentor terá um mentorado. No entanto, exceccionalmente, e sempre com o acordo do mentor, este poderá ter até a um máximo de três mentorados.

Inscrições como Mentores

As inscrições para mentores, a realizar no início do ano, serão feitas através do preenchimento de um formulário on line disponibilizado pelo diretor de turma.

Todos os alunos inscritos como mentores deverão ser convocados através de correio eletrónico para uma sessão de formação de mentores, a realizar antes do início do respetivo Programa.

Mentorados

Alunos dos ensinos básico e secundário, que frequentam o Agrupamento e que revelem vontade de integrar o Programa de Mentoria.

Inscrições como mentorados

Todos os alunos se podem inscrever como mentorados, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado pelo diretor de turma;

Preferencialmente, a inscrição no Programa de Mentoria deverá ser feita no início do ano letivo, embora possa ocorrer em qualquer altura do ano.

Atividades regulares

Ao longo de cada ano letivo, diversas atividades que contribuam para a dinamização do Programa de Mentoria, para a formação dos mentores e para a integração e envolvimento dos alunos, designadamente:

- Sessão de boas-vindas.
- Acolhimento e integração dos alunos, auxiliando-os na integração nos respetivos ciclos de ensino e acompanhando no decorrer do percurso escolar, com encontros formais e informais, semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com os horários escolares do mentor e mentorado.
- Organização das inter-relações mentor/ mentorado, tendo em conta o número de alunos inscritos no Programa e dando ênfase no desenvolvimento das condições mais adequadas para o estabelecimento de relações interpares solidárias e de respeito mútuo.
- Dinamização de atividades diversas, curriculares e extracurriculares, ao longo do ano letivo, que correspondam às necessidades e interesses de mentores e mentorado.
- Estabelecimento de contactos mais frequentes e mais próximos com o Diretor de Turma, outros professores ou SPO.
- Criação de projetos relacionados com as Artes (Teatro, Música, Dança, Pintura...) para motivar o mentorado.
- Elaboração um registo mensal dos aspetos positivos e dos negativos a nível pessoal e escolar; estabelecer objetivos simples e concretos.

IV- DIREITOS E DEVERES DE MENTORES E MENTORADOS

Direitos dos Mentores

- Ter apoio dos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Alfena e da equipa de coordenação docente;
- Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, com obrigação de informação prévia à coordenação docente;
- Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria;
- Ver reconhecida a sua participação como aluno mentor no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação final.

Deveres dos Mentores

- Responsabilização ética pela criação e desenvolvimento de relações interpares solidárias;
- Participação nas sessões de formação e nos outros encontros;
- Resposta aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa;
- Participação à equipa de coordenação docente de quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus mentorados e/ ou de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares;
- Sugestão e dinamização de atividades, de natureza diversa, que considerem pertinentes para uma melhor integração académica e social dos alunos e que promovam a qualidade e diversidade dos percursos formativos.

Direitos dos Mentorados

- Boa receção e integração escolar realizada pelo mentor;
- Apoio dos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Alfena e da equipa de coordenação docente e de mentores;
- Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria;
- Decidir unilateralmente a cessação de relação da mentoria, mediante informação prévia à coordenação.

Deveres dos Mentorados

- Responsabilização ética pela criação e desenvolvimento de relações interpares solidárias;
- Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria;

- Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa;
- Comunicar à equipa de coordenação docente quaisquer situações anómalas.

V – GESTÃO DO PROGRAMA

A Monitorização e Avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuada pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.

A Coordenação e Acompanhamento do programa de mentoria é efetuada pela coordenadora dos diretores de turma.

Cabe à coordenadora do programa mentoria em articulação com cada diretor de turma:

- a) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- b) Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- c) Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor Tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- d) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e) Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência

Este Programa de Mentoria entrou em vigor no ano letivo 2020/2021 e consagra a orientação educativa do Agrupamento de escolas de Alfena para o triénio 2020/2023. Este Programa de Mentoria respeita toda a legislação e poderá ser revisto sempre que tal se revele importante.

Formas de Divulgação

Disponibilização, para consulta, em formato papel, em cada uma das bibliotecas.

Colocação, em formato PDF, na página do Agrupamento.

Aprovação

Este documento entra imediatamente em vigor após aprovação pelo conselho pedagógico.

VII – Anexos

- Cronograma de concretização do Programa de Mentoria

PROGRAMA DE MENTORIA - Cronograma de concretização

Etapa 1:

- Divulgação do programa.
- Candidaturas até ao dia 30/10
- Seleção dos mentores (dentro do grupo de inscritos sujeitos a uma entrevista de seleção)
- Seleção dos mentorados (pela equipa que acompanhará o programa)
- Formação dos mentores

Etapa 2:

- Divulgação do programa aos mentorados
- Atribuição dos mentores ao grupo de mentorados
- Implementação do programa de mentoria
- Acompanhamento (semestral) do Programa dos Mentores pela coordenadora do programa.

Etapa 3:

- Avaliação de todo o programa pelos intervenientes (mentorados, mentores, professores, diretor de turma, coordenadora do programa)

Aprovado em Conselho pedagógico de 9 de setembro de 2021